



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Telefax: (77) 3683-2152 / 2138
CNPJ: 13.245.568/0001-14



Lei nº 354/2011

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, ASSINAR CONVENIOS COM ORGAO DA UNIÃO, ESTADO DA BAHIA, PREFEITURAS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

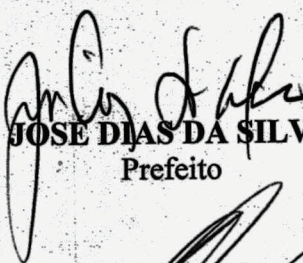
Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Jaborandi-Ba autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e demais Órgãos da União, Governo do Estado da Bahia, Prefeituras e entidades sem fins lucrativos para a execução de obras e manutenção de serviços.

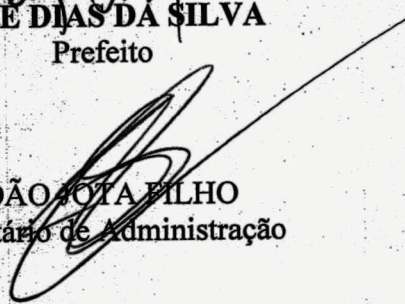
Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir de 01 de junho a 31 de agosto de 2011, revogando as disposições em contrário.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 07/06/2011

GABINETE DO PREFEITO DE JABORANDI-BA, em 07 de Junho de 2011.


JOSE DIAS DA SILVA
Prefeito


JOÃO FOGA FILHO
Secretário de Administração